

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



LEI DE Nº 20, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de Associação Rural dos Moradores e Produtores das fazendas Comissário, ferrobria e Lagoinhas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 84, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO RURAL DOS MORADORES E PRODUTORES DAS FAZENDAS COMISSÁRIO FERROBIA E LAGOINHAS**, sociedade civil sem fins lucrativos, sediada na Fazenda Comissário, s/n, neste Município, inscrita sob o CNPJ nº 19.007.777/0001-06.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 12 de dezembro de 2013.

Edimário Paim Cerqueira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



LEI DE Nº 21, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de Associação Rural dos Moradores e Produtores do Souza, Zabelê e adjacências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 84, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO RURAL DOS MORADORES E PRODUTORES DO SOUZA, ZABELÊ E ADJACENCIAS**, sociedade civil sem fins lucrativos, sediada no Povoado do Cacete Armado, zona rural do Souza, s/n, neste Município, inscrita sob o CNPJ nº 19.210.276/0001-22.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 12 de dezembro de 2013.

Edimário Paim Cerqueira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



LEI DE Nº 22, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de Associação Comunitária Rural da Região da Mata da Ladeira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 84, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DA REGIÃO DA MATA DA LADEIRA**, sociedade civil sem fins lucrativos, sediada na Fazenda Mata da Ladeira, s/n, neste Município, inscrita sob o CNPJ nº 01.967.502/0001-59.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 12 de dezembro de 2013.

Edimário Paim Cerqueira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



LEI DE Nº 23, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de Associação Comunitária Rural das Regiões do Cantagalo, Jacaré, Tabuleiro Grande e Adjacências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 84, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DAS REGIÕES DO CANTAGALO, JACARÉ, TABULEIRO GRANDE E ADJAÊNCIAS**, sociedade civil sem fins lucrativos, sediada na Fazenda Cantagalo, s/n, neste Município, inscrita sob o CNPJ nº 06.277.418/0001-27.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 12 de dezembro de 2013.

Edimário Paim Cerqueira
Prefeito Municipal